



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CALDAS NOVAS – GOIÁS



DECRETO Nº 1.019/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular a pedido e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, **CONSIDERANDO**:

- a) O exposto no requerimento de concessão de licença para tratar de interesse particular do(a) servidor(a);

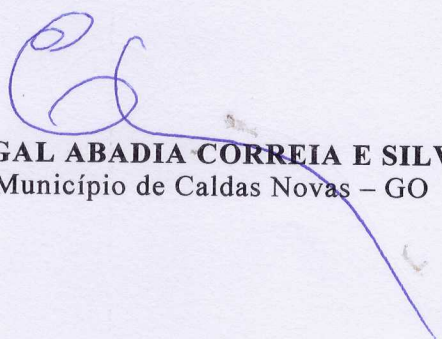
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo nº 119 da Lei Complementar nº 021/2014 de 03/07/2014, a pedido, fica prorrogado a licença para tratar de interesse particular concedida ao(a) servidor(a) Sr. (a) **ROSIMEIRE MARIA PEREIRA**, matrícula nº 550.493, ocupante do cargo de PROFESSOR II, a partir de 03/08/2019, conforme requerimento nº 2019.042.711.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).


EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO